## PORTARIA TRT13 DG N.º 409/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

- O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 9293/2025,
- I Tornar sem efeito a Portaria TRT13 GDG N.º 90/2024, de 29 de fevereiro de 2024 (PROAD 1000/2024);
- II Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Convênio TRT13 n.º 01/2024, firmado entre este Regional e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP, que trata da promoção e reinserção social de presos e egressos do Sistema Prisional do Estado da Paraíba, com incentivo ao trabalho e à profissionalização de seus participantes em atividades e serviços auxiliares e de apoio a serem realizados nas instalações físicas de unidades deste Regional:
- **Gestor titular:** EDGARD SAERGER NETO, Técnico Judiciário, Área Judiciária, matrícula n.º 245.135.828, lotado no Núcleo de Estratégia e Políticas de Pessoal;
- **Gestora substituta:** ANA LÍDIA PARTEL OLIVEIRA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Psicologia, matrícula n.º 201.373.380, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;
- **III Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 TCU Plenário);
- IV Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ºC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral. Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

## **ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria